**E D I T A L**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI Nº 2.081 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL DA CÂMARA MUNICIAL DE REGISTRO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA,** Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.889 de 26 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....
.....

II – Gratificação por Atividade de Tesouraria, quando o servidor, além de suas atribuições, exercer atividades de pagamento, recebimento ou guarda de valores, desde que não ocupe cargo em comissão, fará jus a Gratificação por Atividade de Tesouraria, calculada na ordem de 50% (cinquenta por cento) do menor padrão previsto na escala de Vencimentos 1 constante do Anexo IV desta Lei, permitida a percepção em férias, licenças e 13º salário.

§ 1º. A designação prevista neste inciso fica limitada a 1 (um) servidor.

§ 2º. As atividades a serem desempenhadas são:

a) preparar, conferir e emitir ordens de pagamento;
b) receber e guardar dinheiros, cheques e valores de qualquer espécie;
c) efetuar operações bancárias informatizadas, utilizando sistemas próprios ou de terceiros;
d) assinar cheques, quando autorizado."

Art. 2º. O inciso IV do artigo 14 da Lei nº 1.889 de 26 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....
.....

IV – Gratificação por Atividade Técnico-operacional Complexa, quando o servidor exercer além das suas atribuições, atividades de maior complexidade técnica ou administrativa que não justifiquem a criação de cargo público, desde que não ocupe cargo em comissão, fará jus a Gratificação por Função Técnico-administrativa Complexa, equivalente à diferença entre a referência 13 (treze) prevista na escala de Vencimentos 2 do Anexo V desta Lei e a remuneração permanente do cargo efetivo que ocupa, permitida a percepção em férias, licenças e 13º salário.

§ 1º. A designação prevista neste inciso fica limitada a 1 (um) servidor.

§ 2º. As atividades a serem desempenhadas são:

a) manter controle e preservar documentos e materiais integrantes do acervo da Câmara;
b) garantir acesso às informações e ao arquivo central;
c) elaborar e atualizar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade;
d) armazenar, arquivar e disponibilizar os documentos e a legislação necessários a análise ou consulta;

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/59E3-0F18-6013-868D e informe o código 59E3-0F18-6013-868D

e) manter o arquivo geral em ordem e atualizado, executando o cadastro informatizado de todos os documentos.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 08 de agosto de 2022.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 11/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/59E3-0F18-6013-868D e informe o código 59E3-0F18-6013-868D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59E3-0F18-6013-868D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 08/08/2022 13:31:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 09/08/2022 00:12:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 09/08/2022 17:45:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/59E3-0F18-6013-868D